

A SITUAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA NO BRASIL E A COVID-19: UMA ANÁLISE DOS PRIMEIROS MESES DA PANDEMIA

THE SITUATION OF THE BRAZILIAN WORKING CLASS AND COVID-19: AN ANALYSIS OF THE PANDEMIC FIRST MONTHS

Paula Maria Rattis Teixeira¹

Frederico Daia Firmiano²

RESUMO

O novo coronavírus encetou uma crise multidimensional, de larga extensão, impactando diretamente a classe trabalhadora no mundo. Este artigo tem como objetivo examinar a situação socioeconômica da classe trabalhadora brasileira em meio à pandemia, partindo de sua condição de precarização estrutural, decorrente da forma (subalterna e dependente) do desenvolvimento capitalista brasileiro, hoje impactado pela crise estrutural do capital. Para tanto, buscou-se capturar algumas formas de ser da classe, evidenciando impactos provocados pela pandemia ainda nos primeiros meses, de março a junho de 2020. Como efeito imediato da crise provocada pela covid-19, os postos de trabalho diminuíram, mas houve acréscimo significativo do desemprego, mas do desalento. Além disso, buscou-se evidenciar o quanto medidas adotadas pelo governo contribuíram para aumentar a situação de vulnerabilidade do trabalho. Concluímos que a pandemia opera uma espécie de escancaramento da situação de precariedade estrutural das condições laborais no Brasil, tanto formais quanto informais.

Palavras-chave: classe trabalhadora brasileira, precarização estrutural do trabalho, pandemia, covid-19.

ABSTRACT

The spread of the new coronavirus has initiated a multidimensional crisis, of large extent, directly impacting the working class in the world and in Brazil. This article aims to examine the Brazilian working class socioeconomic situation during the pandemic, starting from its structural precariousness condition, resulting from the (subordinate and dependent) Brazilian capitalist development form, today impacted by the structural crisis of capital. To this end, we seek to capture some working class forms of being, showing the impacts caused by the pandemic in its first months, that is, in the period from March to June 2020. We emphasize that, as immediate effect of the COVID-19 crisis, formal and informal jobs have decreased, but have not been accompanied by significant increase in unemployment, but rather by discouragement. In addition, we seek to show how much actions taken by the government have contributed to increase the work vulnerability situation. We conclude that the pandemic has made explicit the structural precariousness of working conditions in Brazil.

Keywords: Brazilian working class, structural precariousness of work, pandemic, covid-19.

¹ Doutoranda em Engenharia de Produção pela EESC/USP. Mestre em Ciência, Tecnologia e Sociedade pela UFSCar. Engenheira de Produção pela EESC/USP. Membro do Grupo de Estudos Interdisciplinares sobre Crise, Neodesenvolvimentismo e Direitos Sociais (GEIND), do CNPq. E-mail: paularattis@alumni.usp.br

² Doutor em Ciências Sociais pela FCLar/Unesp. Professor Visitante do IFMG, campus Piumhi e líder do Grupo de Estudos Interdisciplinares sobre Crise, Neodesenvolvimentismo e Direitos Sociais (GEIND) do CNPq. E-mail: fredericodaia@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO: PRIMEIROS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19

Desde 31 de dezembro de 2019, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) emitiu o primeiro alerta acerca do aparecimento do novo coronavírus (SARS-CoV-2), na China, até meados de julho de 2020 – quando este texto foi redigido –, a doença provocada pelo vírus, a covid-19, já havia alcançado todos os continentes, quase todos os países do globo terrestre, e acometido cerca de 12 milhões de pessoas, fazendo 540 mil vítimas fatais. No Brasil, a escalada da doença, desde a primeira notificação, em 26 de fevereiro, foi exponencial e descontrolada: em cinco meses já alcançava algo próximo de 1,6 milhão de pessoas, das quais, 65 mil mortas.³

O espalhamento da doença encetou uma crise multidimensional e de extensão ainda difícil de ser mensurada, em razão das próprias incertezas com relação à sua dinâmica, a formas de combate, à cura e à vacina. Nos primeiros meses de pandemia, quando ainda não existiam estimativas precisas acerca do desenvolvimento de vacinas e tratamentos eficazes, as medidas mais eficientes de controle da disseminação do novo coronavírus eram isolamento, distanciamento social, bloqueios e *lockdown*, uma espécie de confinamento total.⁴ Com isso, desde que a OMS declarou que a covid-19 constituía uma pandemia, em 11 de março de 2020 – depois de considerá-la, em 30 de janeiro, uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – organismos como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) passaram a fazer projeções sobre os impactos na economia mundial e sobre o mundo do trabalho.

Em abril de 2020, o FMI já mensurava a extensão do impacto do espalhamento da doença em todo o mundo. O World Economic Outlook (WEO) da instituição, naquele mês, dava conta que a economia mundial, em 2020, devia sofrer uma contração de -3% (índice maior que aquele experimentado durante a crise financeira de 2008/2009). No chamado “grupo das economias avançadas”, a projeção de retração do PIB era de -6,1%, com maior impacto negativo em países da Europa, sobretudo, Itália (-9,1%) e Espanha (-8,0%). Projetava-se que os denominados “mercados emergentes” seriam afetados pela combinação entre choques domésticos e choques externos, com “forte aperto” nas condições financeiras globais. O FMI também previa grave desaceleração da atividade econômica na América Latina, considerando, em abril, uma retração de -5,2% do PIB da região para 2020, com o México registrando -6,6% e o Brasil -5,3% (IMF, 2020).⁵

De acordo com documento das Nações Unidas (ONU) e da OIT, antes da covid-19 o mundo do trabalho já era marcado por inúmeras desigualdades: somente 57% das pessoas em idade ativa para trabalhar (cerca de 3,3 bilhões) tinham empregos. A maioria das pessoas empregadas estava na economia informal, destituída de direitos trabalhistas e sem proteção social, atingindo, particularmente, as mulheres (62% daquelas que estavam no mercado de trabalho eram informais), os trabalhadores da agricultura e do setor de serviços. O desemprego atingia 188 milhões de pessoas em todo o mundo. Com a pandemia, as medidas de restrição orientadas pela OMS tiveram grande impacto sobre os mercados de trabalho: segundo a OIT, até junho de 2020, 94% dos trabalhadores do mundo viviam em países que adotaram algum tipo de interdição do local de trabalho. Os setores que experimentam os piores efeitos são: alimentação e acomodação (que concentram 144 milhões de trabalhadores em todo o mundo); varejo e

³ Disponível em: www.who.int/covid-19. Dados compilados até 6 jul. 2020.

⁴ Disponível em: www.who.int/covid-19. Acesso em: 6 jul. 2020.

⁵ Reforça-se que este texto foi escrito em julho de 2020, quando ainda se tratava de projeções para o fechamento do ano de 2020. Em certa medida, as projeções se confirmaram: o Brasil sofreu uma retração de 4,1% do PIB em 2020; o México, de -8,5%; a Itália, de -8,9%; e Espanha, de -10,8%.

atacado (482 milhões); serviços e administração de negócios (157 milhões); e manufatura (463 milhões) (UN/ILO, 2020).

É certo que a pandemia atinge o conjunto do mundo do trabalho, porém, os trabalhadores informais são os mais vulneráveis. Em relação às medidas de bloqueio, a estimativa é que, apenas no primeiro mês de crise, os informalizados tenham sofrido uma redução de cerca de 60% de seus ganhos em todo o mundo, sendo que na África e na América Latina pode ter chegado a 80%. O relatório da ONU/OIT revela, ainda, que a pandemia vem expondo profundas desigualdades e fraturas sociais, particularmente, em sociedades com altos índices de disparidades econômicas e sociais. Tomando estimativas do Banco Mundial, o documento prevê um aumento de 70 milhões a 100 milhões de trabalhadores nesta condição. A taxa de pobreza relativa é definida como a proporção de trabalhadores com renda média mensal inferior à 50% da renda média do conjunto da população. No caso dos trabalhadores informais, espera-se um aumento de 34 pontos percentuais dessa taxa (UN/ILO, 2020).

No Brasil, de acordo com a PNAD Contínua de maio de 2020, que engloba dados dos meses de março, abril e maio, ou seja, desde que foi declarada a situação de calamidade, 7,8 milhões de brasileiros perderam seus empregos. O país perdeu tanto empregos formais (retração de 3,3% quando comparado ao trimestre anterior), quanto empregos informais (retração de 15,2%), bem como viu aumentar o número de desempregados (aumento de 3%) e desalentados (aumento de 15,3%) (IBGE, 2020a).

Todos esses indicadores mostram que, se for verdade que a crise da pandemia tende a piorar as condições de trabalho e renda em todo o mundo, também se pode dizer que seus impactos asseveram disparidades econômico-sociais historicamente já constituídas – tanto em termos das desigualdades entre as classes, quanto no interior da própria classe trabalhadora, quando comparada entre si no mesmo país, ou em relação aos países e a sua posição na estrutura global do capital. Esse trabalho tem por objetivo examinar a situação socioeconômica da classe trabalhadora sob as condições impostas pela pandemia do novo coronavírus, considerando suas condições estruturais de precarização.

O período analisado se refere aos primeiros meses de pandemia, mais especificamente os meses de março a junho de 2020. Sem a pretensão de elaborar uma análise completa da realidade, busca-se aqui capturar algumas formas de ser da classe, sua morfologia e configuração atual no contexto das condições recentes do desenvolvimento capitalista brasileiro e alguns impactos provocados pela pandemia. Metodologicamente, articula-se a análise histórico-crítica à análise dos dados secundários e informações atualmente disponíveis acerca da estrutura do mercado de trabalho e da classe trabalhadora brasileira. Os dados secundários analisados são provenientes principalmente de relatórios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

2. O DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA E A CLASSE TRABALHADORA BRASILEIRA

Se, como propôs Marcelo Badaró Mattos, a compreensão da natureza da classe trabalhadora supõe entender de que modo o trabalho é empregado pelo capital em seu processo de reprodução ampliada, desvendar sua anatomia significa examinar o modo particular da emergência e desenvolvimento capitalista numa dada formação econômico-social (MATTOS, 2019). Evidentemente, esse trabalho exige um esforço minucioso de investigação do desenvolvimento particular do capital. Para os objetivos deste trabalho, no entanto, uma sumária

caracterização da forma de ser do capitalismo brasileiro é suficiente para compreendermos alguns traços característicos de sua heterogênea classe trabalhadora.

A formação econômico-social brasileira emerge para o sistema global do capital como parte do longo processo de acumulação primitiva, de modo que a condição colonial-escravagista e a organização econômica monocultura-exportadora marcarão decisivamente a sociabilidade, as estruturas e instituições modernas brasileira – assim como o caráter das classes em disputa (PRADO JÚNIOR, 1963).

Para Florestan Fernandes, no século XIX, o processo de independência foi seguido por uma específica formação burgo-capitalista que, desde uma “ética do lucro”, redundou em uma estrutura social heteronômica. A evolução de um “capitalismo competitivo” para um “capitalismo monopolista”, conduzida pelo Estado, constituiu um padrão de poder autocrático, e o subdesenvolvimento, a forma de ser do desenvolvimento capitalista nacional. Incapaz de realizar sua tarefa histórica, a burguesia associou-se às velhas oligarquias latifundistas, assemelhando-se mais a um “estamento” que a uma “classe”, em sentido sociológico; a classe trabalhadora, por seu turno, é reiteradamente rebaixada em seu estatuto (FERNANDES, 1981).

Do ponto de vista das relações externas, a história nacional vai corresponder a certos padrões de dominação. Primeiro, o padrão colonial, decorrente do sistema político-legal imposto durante a conquista, cuja subordinação articulou os interesses da metrópole às classes que se conformavam na colônia. Segundo, o padrão que emergiu da desagregação do antigo sistema colonial, e que se baseava, fundamentalmente, no controle dos mercados (mais que sobre o interesse em constituir uma estrutura produtiva local) como uma espécie de neocolonialismo, sob uma dominação externa indireta. A reorganização da economia mundial, graças à revolução industrial, inaugurou um terceiro tipo de dominação externa, por meio das novas formas de articulação das economias periféricas com as economias centrais, tornando a dominação externa imperialista, com amplo controle financeiro dos países centrais sobre as economias satélites; inaugura-se aí um capitalismo propriamente dependente, que tanto condicionou as estruturas arcaicas da economia exportadora quanto abortou o modelo de desenvolvimento das burguesias dos países centrais. A expansão das grandes empresas nos países latino-americanos encetou o quarto padrão de dominação externa, sob a hegemonia dos Estados Unidos, conformando uma espécie de “imperialismo total” que organiza a dominação desde dentro (FERNANDES, 2009).

Até a década de 1930, o processo de industrialização brasileiro foi bastante incipiente, quando, então, a acumulação capitalista nacional assumiu uma nova forma que, já em meados da década de 1950, a despeito da persistência do latifúndio e da grande produção agropecuária para exportação, assumiu as feições da expansão de base urbana, fabril-industrial. Francisco de Oliveira, ao estabelecer interlocução crítica com a tese dual estruturalista da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) (segundo a qual o desenvolvimento nacional era desigual, de modo que os setores “atrasados” impediam o alargamento das relações sociais de produção “modernas”), defendeu a ideia de que os setores “atrasados” da economia nacional, na verdade, financiavam a expansão do “moderno” (OLIVEIRA, 2003). Para ele, a agricultura de subsistência contribuía para custear o padrão fabril-urbano-industrial de acumulação, tanto produzindo um excedente econômico, quanto baixando o custo da reprodução da força de trabalho na cidade.

Assim, a estruturação das capacidades produtivas se deu, de um lado, por uma indústria de bens duráveis com vistas ao mercado interno (bastante restrito, diga-se de passagem), e que articulava o núcleo central do proletariado urbano-fabril sob as fileiras do fordismo, sobretudo, na Região Sudeste, com forte concentração no estado de São Paulo; de outro lado, uma

produção exportadora de produtos primários, amplamente incrementada pela integração técnica da agricultura com a indústria operada durante a ditadura civil-militar de 1964, fortemente presente nas regiões Sul e Sudeste e em expansão, nos anos de 1970, na Região Centro-oeste, ao lado de uma produção agropecuária para a subsistência (FIRMIANO, 2016; ANTUNES, 2006; DELGADO, 1985).

Essa “singularidade do subdesenvolvimento”, ao mesmo tempo, produzia uma massa de trabalhadores de base urbano-fabril/industrial, o “núcleo moderno” do operariado brasileiro, ao qual se somava um proletariado rural que crescia junto à expansão dos setores de ponta da agricultura e reproduzia parcelas significativas de gente sobrando, particularmente no campo: meeiros, parceiros, posseiros, colonos, entre tantas outras categorias, formadas no pós-1850, quando a Lei de Terras instituiu a propriedade privada no país, bloqueando uma reforma agrária espontânea, antes mesmo que a escravidão chegasse ao fim e fosse constituída a Primeira República (OLIVEIRA, 2003).

Não foi à toa que a legislação trabalhista chegou apenas para os trabalhadores da cidade. Em novembro de 1930 foi criado o Ministério do Trabalho; em março de 1931, publicada a Lei da Sindicalização. Em 1932 foram promulgadas as leis sociais e trabalhistas, com critérios para a aposentadoria, a regulamentação da jornada de trabalho por 8 horas e a proteção do trabalho das mulheres; e, finalmente, em 1943, ocorreu a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Importante assinalar que a formalização das relações de trabalho na cidade, em detrimento do campo, foi parte do movimento de constituição de uma base urbano-industrial de acumulação capitalista no Brasil (OLIVEIRA, 2003). Os trabalhadores rurais gozariam do mesmo estatuto dos trabalhadores urbanos somente com a Constituição Federal de 1988.

Cabe ainda registrar que, durante o processo de industrialização, entre 1930 e 1980, o país reiterou sua dependência estrutural ao capital forâneo que, por seu turno, imprimiu um padrão permanente de superexploração da força de trabalho sob seu comando direto (MARINI, 2017). Essa superexploração da força de trabalho foi articulada pela combinação entre baixos salários e intensa e extensa jornada de trabalho (ANTUNES, 2006), conformando um padrão de acumulação de capital que reitera, permanentemente, o estatuto rebaixado da classe trabalhadora.

A partir dos anos de 1980, o Brasil passou a sentir as transformações em curso no sistema do capital em escala internacional. Desde o fim da reconstrução dos países mais fortemente afetados pela Segunda Guerra, no início dos anos 1970, o capital global passou a enfrentar obstáculos para a criação de valor novo, encetando uma crise de sobreacumulação (CHESNAIS, 1996) que redundaria em um movimento cada vez mais agigantado de financeirização da economia – processo que evidenciaria, para Mészáros (2009), uma crise estrutural do capital, marcada pela drástica redução da margem de viabilidade produtiva do capital e pela consequente necessidade de criação de novas formas de valorização do valor. Esse processo afetaria o conjunto do sistema do capital (e daí seu caráter estrutural), exigindo também uma profunda reestruturação produtiva do capital e política do Estado. Foi nesse contexto que, em diferentes partes do mundo e de diferentes maneiras, passaram a ser implementadas inúmeras políticas de liberalização do capital (ANDERSON, 2008), articuladas à reorganização dos processos produtivos, tanto no que diz respeito aos padrões organizacionais internos quanto à divisão internacional do trabalho, com profundos impactos sobre as formas de organização do trabalho e, em um plano mais amplo, sobre as formas de ser da classe trabalhadora.

O fim da ditadura civil-militar e o processo de redemocratização no país coincidiram com o ingresso do Brasil na nova estrutura global do capital, que resultou da crise dos anos 1970, das novas condições globais da acumulação capitalista, do fim da URSS e da incorporação

definitiva da China à mundialização. Desse modo, já no fim da década de 1980 o país passou a sentir os primeiros movimentos da reestruturação produtiva, ao lado da adoção de políticas neoliberais – processo que, a partir dos anos 1990, foi generalizado, ganhando o estatuto de premissa intocável de todos os governos democráticos. Dito de outro modo, nos anos 1980 o Brasil experimentou um importante processo de desindustrialização, no sentido da reprimarização da pauta de exportações e perda dos setores de inovação tecnológica e progresso técnico, passando a afirmar um novo padrão de acumulação de capital baseado na especialização produtiva. Desse modo, sua inserção na divisão internacional do trabalho aconteceu na qualidade de potência produtora de *commodities*, produtos primários manufaturados, além de cumprir um importante papel na qualidade de plataforma de valorização financeira no novo circuito global do capital transnacional (FIRMIANO, 2016).

Esse ajuste estrutural sofrido pelo país teve importantíssimas repercussões sobre o mundo do trabalho, a começar pela modificação no padrão de ocupação da população economicamente ativa (PEA) e no mercado de trabalho. Em 1980, enquanto a participação do setor terciário no total da PEA era menor que 40%, em 2018 significava 62,7%. Os setores primário e secundário, por seu turno, sofreram um declínio de 73,4% e 36,2% de participação no total da PEA, no mesmo período. E entre 1980 e 2018, a taxa de desocupação da PEA saltou da casa dos 3% para a casa de 12% (POCHMANN, 2020).

Conforme Antunes (2006), a reengenharia industrial e organizacional dos anos 1990 decorreu dos novos padrões tecnológicos inspirados no toyotismo e nas chamadas formas flexíveis de produção, com a intensificação da *lean production*, dos sistemas *just-in-time*, seguidos da desconstrução das relações de trabalho constituídas sob a égide do capital produtivo, que encetou formas variadas de subcontratação, terceirização da força de trabalho, entre outras. Isso, evidentemente, onde havia forte concentração da produção urbano-industrial de tipo fordista-taylorista. Pouco a pouco, assistiu-se também a um movimento de realocação das empresas, reorganização das plantas industriais e a emergência de novas regiões industriais, em detrimento de outras – o que foi acompanhado pelo agigantamento de um complexo setor de serviços.

No campo, a expansão dos chamados agronegócios também imprimiu um novo caráter às formas de produção e reprodução do capital, implicando profunda reorganização do mundo laboral, que já havia sido fortemente afetado pela integração técnica agricultura-indústria promovida ainda sob a ditadura civil-militar. Neste, também vale dizer, onde os setores de alta composição orgânica do capital já operavam, a reestruturação produtiva incrementou novas rotinas decorrentes do toyotismo, abriu outras frentes de expansão e impôs novas concepções e formas de organização das cadeias produtivas. Também aqui se assistiu ao alargamento e à complexificação do setor de serviços, particularmente, nas regiões de maior desenvolvimento técnico e tecnológico do capital (FIRMIANO, 2016).

As novas condições de produção e reprodução do capital no país impuseram um renovado processo de rebaixamento do estatuto da força de trabalho brasileira, historicamente marcada pela superexploração. Como propôs Druck (2013), a precarização passou a compreender o conjunto da economia, seus setores “modernos” e “atrasados”, a abranger todas as regiões do país e a atingir toda a classe trabalhadora. Trata-se de uma nova precarização social, que produz instabilidade, insegurança e volatilidade no mundo do trabalho, fragilizando vínculos e

impondo perdas de diferentes níveis,⁶ articulada ao desemprego e ao desemprego estrutural, que se manifesta, entre outras formas, por meio dos altíssimos índices de informalização da força de trabalho. A seguir, será feito um retrato, por assim dizer, da classe trabalhadora de hoje, sua anatomia ou configuração.

3. A MORFOLOGIA ATUAL DA CLASSE TRABALHADORA BRASILEIRA

Para Antunes, a classe trabalhadora abarca, em sentido amplo,

a totalidade daqueles/as que vendem sua força de trabalho em troca de salário [...], a totalidade dos trabalhadores assalariados, em todas as suas distintas modalidades de inserção no mundo do trabalho, incluindo aqueles subempregados, na informalidade e desempregados (2018, p. 91).

Essa classe engloba também o conjunto dos trabalhadores “improdutivos”, no sentido empregado por Marx, como “aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviços, seja para uso público, como os serviços públicos tradicionais, seja para uso capitalista” (ANTUNES, 2018, p. 89). Para deslindar o conjunto da classe, o autor indica quem não faz parte dela:

Em nossa concepção ampliada estão excluídos da classe trabalhadora os gestores de capital, que são parte constitutiva da classe dominante, pelo papel central que têm no controle, na hierarquia, no mando e na gestão do capital e de seu processo de valorização, bem como os pequenos empresários, a pequena burguesia urbana e rural, que é detentora – ainda que em menor escala – dos meios de sua produção. Estão excluídos também aqueles que vivem de juros e da especulação (ANTUNES, 2018, p. 91).

Dessa forma, ao buscar, nesse momento, traçar uma caracterização da classe trabalhadora brasileira atual, deve-se ter presente que esse conjunto de homens e mulheres é aquele que vende sua força de trabalho em troca de salário, seja no setor público, seja no privado, de modo formal ou informal, mas também aquele que não vende sua força de trabalho, mas trabalha por conta própria, aquela massa de desocupados empurrada ao engodo do “empreendedorismo”, pequenos “empresários” que, detendo em alguma medida meios de produção, trabalham por conta própria.

Nessa direção, trata-se daqueles trabalhadores e trabalhadoras que muitas vezes não têm um local físico para comercializar o produto de seu trabalho, mas saem às ruas para vendê-lo como ambulantes, trabalham em casa, ou aqueles homens e mulheres que, possuindo um veículo, saem de casa todos os dias e fazem daquele bem seu “meio de produção”, em geral explorados pelo grande capital⁷, precarizados nas relações sociais e destituídos de proteção das leis trabalhistas. Entende-se aqui que a classe trabalhadora inclui também esse conjunto de homens e mulheres, “empresários de si mesmos”, que não exploram o trabalho de outros trabalhadores. Inclui aqueles que estão em casa ou nas ruas: costureiras/os que trabalham

⁶ Mais recentemente, a precarização social do trabalho no Brasil ganhou novo capítulo, com a Reforma Trabalhista (Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017) e as medidas provisórias que a aprofundam (como a chamada “MP da Liberdade Econômica” e a MP 905, que criou o “contrato verde e amarelo”), articulada à “nova previdência”, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019 (Ementa constitucional n.º 103).

⁷ O infoproletariado, nas palavras do próprio Antunes (2013).

por peça para a indústria têxtil; doceiras/os que cozinham seus quitutes para serem vendidos nas ruas por elas/es próprias ou por entes familiares; ambulantes que vendem todo tipo de mercadorias nas ruas; adolescentes e jovens que auxiliam seus familiares na fonte de renda principal do núcleo familiar, sem, contudo, receber qualquer pagamento; motoentregadores, que trabalham de forma autônoma, cooperada ou para aplicativos; motoristas de aplicativos de mobilidade e tantas outras configurações de trabalho. Nesse sentido, encontra-se amparo na asserção de Antunes, segundo a qual “a classe trabalhadora hoje é mais ampla, heterogênea, complexa e fragmentada do que o proletariado industrial do século XIX e do início do século XX” (2018, p. 89).

De modo geral, pode-se dizer que a classe trabalhadora brasileira hoje é essencialmente urbana, altamente informalizada, subutilizada, com elevados níveis de subocupação, desocupação (desemprego) e desalento. É caracterizada, ainda, por uma escolaridade baixa e está empregada principalmente no setor de serviços. É, em sua maioria, masculina e parda⁸; constituída também por crianças e adolescentes, ilicitamente empregados em inúmeras atividades, bem como por imigrantes; no geral, com baixa adesão a sindicatos.

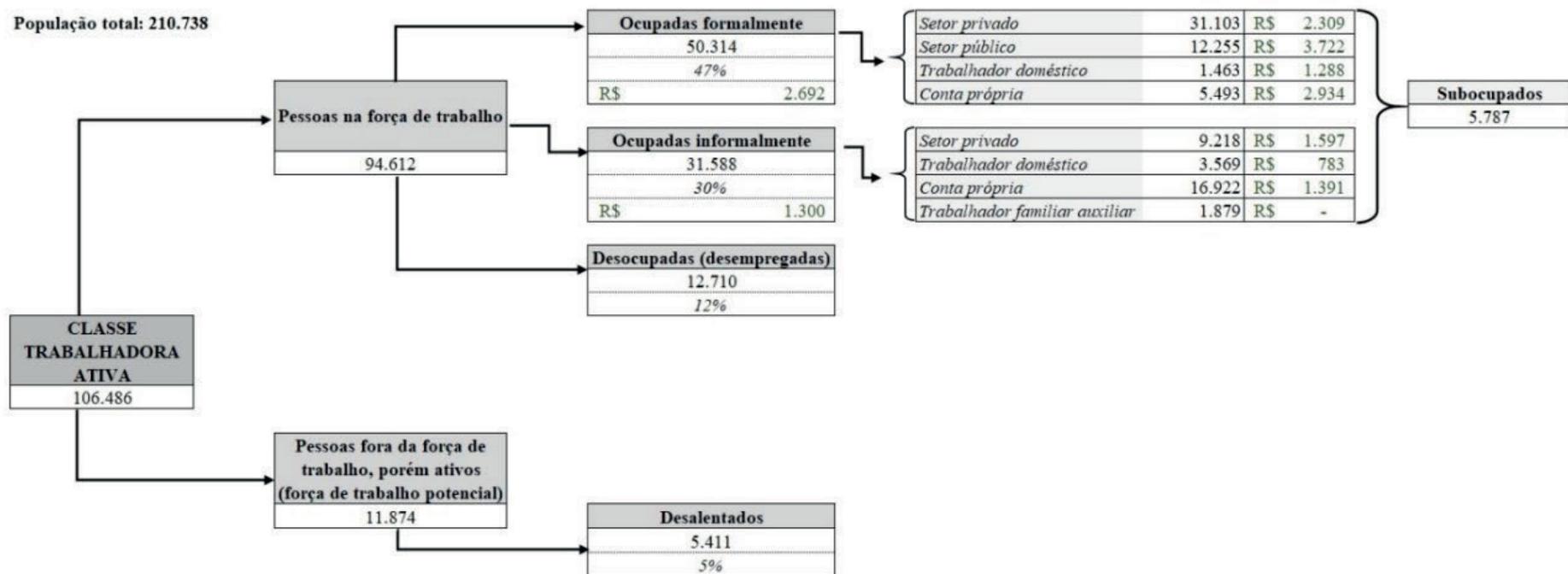
A classe trabalhadora ativa brasileira⁹, conforme sintetizado na Figura 1, é composta por 106,5 milhões de pessoas, das quais 50,3 estão ocupadas em empregos com vínculos formais; 31,6 milhões estão ocupadas informalmente; 12,7 milhões estão desocupadas ou desempregadas e 11,9 milhões estão fora da força de trabalho, porém compondo a força de trabalho potencial (IBGE, 2020a).¹⁰ Fazem parte dessa última categoria pessoas que não podem buscar trabalho por não estarem disponíveis para o mercado, exercendo tarefas de reprodução social ou cuidados domésticos, além dos desalentados – aqueles que já desistiram de procurar trabalho – que em maio/2020 corresponderam a um total de 5,4 milhões de trabalhadores e trabalhadoras.

⁸ Ressalta-se que se trata de uma classificação do IBGE que, ao ver dos autores deste artigo, dissimula a referência histórica étnico-racial da classe trabalhadora brasileira. Assim, sob essa perspectiva, a classe trabalhadora é predominantemente negra.

⁹ Apesar de os autores deste artigo buscarem amparo em dados da PNAD Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o levantamento dos dados, esse número total de trabalhadores difere da força de trabalho do IBGE, uma vez que, ao contrário do que faz o instituto, não se está considerando os empregadores (com ou sem CNPJ) como constitutivos da classe trabalhadora. Para utilizar os termos do IBGE, a classe trabalhadora aqui em questão abarcará, portanto, os trabalhadores ocupados – formais e informais –, inclusive os desocupados e subocupados e as pessoas que estão fora da força de trabalho, mas são força de trabalho potencial, o que inclui, entre outras categorias, os desalentados. Optou-se por também excluir os aposentados das análises, uma vez que a agregação de dados do IBGE não permite analisar as particularidades da categoria “Fora da força de trabalho potencial”.

¹⁰ PNAD Mensal – mar/abr/maio 2020.

FIGURA 1 – CONSTITUIÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA BRASILEIRA DE ACORDO COM SUA OCUPAÇÃO



Fonte: Elaboração própria, com base em dados da PNAD Contínua IBGE (mar/abr/maio 2020).

Essa classe trabalhadora¹¹ está empregada, na maioria, no setor de serviços (78% dos ocupados); seguido da indústria em geral (13%) e da agricultura e pecuária (9%). Trata-se de uma classe de baixa escolaridade¹²: 85% não teve acesso ao Ensino Superior; 43% tem escolaridade que vai até o Ensino Fundamental ou equivalente, podendo não ter completado ou mesmo não tendo acesso a nenhum grau de instrução (5% da população com mais de 14 anos). A faixa de escolaridade mais atingida com o desemprego, porém, é entre aqueles que têm Ensino Médio completo (40%). Já o desalento atinge principalmente aqueles sem estudo ou com Ensino Fundamental incompleto (50%) (IBGE, 2020b).

Apesar de os homens corresponderem a 55% da força de trabalho, o desemprego e a exclusão da força de trabalho atingem principalmente as mulheres, com taxas de 53,4% e 64,5%, respectivamente, confirmando uma tendência não somente de menor participação da mulher, como também de maior responsabilidade delas por tarefas associadas à reprodução material da vida.

A classe trabalhadora feminina apresenta rendimento médio 22,5%, inferior à masculina (IBGE, 2020b). Trata-se de uma classe composta em 39% por trabalhadoras com idade entre 40 e 59 anos e 37% com idade entre 25 e 39 anos. Mas o que se percebe é que o desemprego atinge mais significativamente uma parcela mais jovem da população: enquanto aqueles entre 18 e 24 anos correspondem a 14% da classe trabalhadora, 32% dos desempregados encontram-se nessa faixa (IBGE, 2020b).

O aspecto que mais chama a atenção acerca da composição da classe é a condição de precarização do trabalho. No mundo do trabalho, a precariedade “é uma condição histórico-ontológica da força de trabalho como mercadoria” (ALVES, 2007, p. 113). Já a precarização diz respeito à perda de direitos acumulados; trata-se de um processo histórico-político: “Se a precariedade é uma condição, a precarização é um processo que possui uma irremediável dimensão histórica determinada pela luta de classes e pela correlação de forças políticas entre capital e trabalho” (ALVES, 2007, p. 114). A precarização é a precariedade, intrínseca ao trabalho, sendo afirmada e reafirmada.

Para Antunes, no cenário de financeirização da economia, que conta com a desregulação das cadeias produtivas de valor que se espalham pelo globo, a informalidade “deixa de ser a exceção para tendencialmente se tornar a regra” (2018, p. 172). De fato, no Brasil, ao se somar os informais¹³ aos desempregados e pessoas fora da força de trabalho, temos 56,2 milhões de brasileiros (IBGE, 2020a), ou seja, mais da metade da classe trabalhadora brasileira não trabalha sob a proteção das leis trabalhistas consolidadas se encontrando em situação de grande vulnerabilidade social. Conforme apontado anteriormente, tal condição não se trata, no entanto, de um fenômeno essencialmente brasileiro. O aumento da exploração do trabalho, principalmente a partir da crise estrutural do capital, “além de aumentar o desemprego, ampliou enormemente a informalidade, a terceirização e a flexibilização da força de trabalho, processo esse que atinge não só os países do Sul, as periferias do sistema, mas também os países centrais” (ANTUNES, 2018, p. 56).

¹¹ Dados da PNAD do 1º trimestre de 2020.

¹² Devido ao grau de agregação dos dados do IBGE, essas taxas se referem a toda a população ativa (14 anos ou mais), ou seja, inclui também empregadores e aposentados.

¹³ O conceito de informalidade considerado neste estudo é diferente daquele do IBGE, pois foram excluídos desse quantitativo os empregadores, ainda que sem CNPJ, por entender que estão excluídos da classe trabalhadora.

No caso do Brasil, há, pois, outro componente fundamental da precarização: o racismo e a desigualdade racial. Em 2016, o IBGE publicou dados acerca de características da força de trabalho brasileira por cor e raça¹⁴ nos quais fica evidente a condição de desigualdade quando comparada a classe trabalhadora preta e parda à classe trabalhadora branca. A maioria – 46,1% – da classe trabalhadora se declarou parda; 44,3% se declarou branca e 8,7%, preta. Apesar de o rendimento médio recebido pelos trabalhadores – formais e informais – naquele momento ser de R\$ 2.046, “o rendimento dos pardos (R\$ 1.480) e dos pretos (R\$ 1.461) correspondia respectivamente a 55,6% e 54,9% do rendimento dos brancos” (IBGE, 2016, p. 6). A mesma desigualdade pode ser percebida nas taxas de desemprego: se a taxa de desocupação (desemprego) era estimada em 12,0%, quando desagregada por cor e raça “a taxa dos que se declararam brancos (9,5%) ficou abaixo da média nacional, porém a dos pretos (14,4%) e dos pardos (14,1%) ficou cerca de 2 pontos percentuais acima” (IBGE, 2016, p. 7).

Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva, em trabalho precursor no Brasil, já haviam identificado as desigualdades raciais sob o prisma da discriminação e do racismo, desvelando tais mecanismos na estrutura social (1992). Mais recentemente, Carneiro (2011) reiterou o componente racista na configuração das desigualdades brasileiras como variável fundamental dessa questão, também indicando sua expressão fenomenológica no que diz respeito às características da força de trabalho e à estrutura do mercado de trabalho no Brasil.

Outra característica importante da classe trabalhadora brasileira é seu caráter essencialmente urbano. Dados de 2018 apontam que aproximadamente 8 milhões de pessoas trabalham na zona rural em fazendas, sítios, chácaras, granjas, entre outros. Percebe-se que, continuamente, o contingente desses trabalhadores vem diminuindo ao longo dos anos – em 2012, eram 9,6 milhões de trabalhadores na zona rural, o que representa uma queda de 17%¹⁵ (IBGE, 2018), reflexo da reestruturação produtiva no setor agroindustrial.

Com base nos dados preliminares do Censo Agropecuário de 2017, Firmiano (2019) destaca a tendência à queda nos postos de trabalho na agropecuária desde 1996 que, até 2017, registrou uma perda de quase 3 milhões de empregos, sendo que, entre 2006 e 2017, o ritmo de redução do pessoal ocupado foi maior que no período de 1996 a 2006. Para o autor, em que pesem as diferentes situações registradas nas cinco regiões do país, e por decorrência do modo desigual e combinado da expansão capitalista no campo, as modificações sociotécnicas e organizacionais nos processos produtivos impostas pelo padrão de desenvolvimento dos agronegócios produziram um movimento de pinças no mundo do trabalho: de um lado, o crescimento de um contingente de trabalhadores bastante especializados nos setores de ponta da agropecuária, de outro, um contingente precário de trabalhadores não qualificados constituído desde assalariados até trabalhadores por conta própria, agrícolas e não agrícolas no campo.

Sobre o trabalho infantil, os dados mais recentes são de 2016 e apontam que 1,835 milhão de crianças e adolescentes estão inseridas no mundo do trabalho: 190 mil crianças entre 5 e 13 anos.¹⁶ Destas, 30 mil entre 5 e 9 anos e 1,645 milhão de adolescentes entre 14 e 17 anos. Do total, 340 mil estavam fora da escola (IBGE, 2016). Schwartzman (2001) já indicou que, se por muito tempo o trabalho infantil foi ora tomado como consequência de estrutura da pobreza (e das desigualdades), ora como medida resolutiva dessa estrutura, a partir dos anos de 1980 a emergência de movimentos pelos direitos da criança contribuiu para tornar o país signatário de legislação avançada no que diz respeito à proteção desses sujeitos. No entanto, a persistência desse fenômeno indica que os desafios exigem medidas estruturais de

¹⁴ PNAD Contínua 2016 – Algumas características da força de trabalho por cor e raça.

¹⁵ PNAD Contínua 2018 – Características adicionais do mercado de trabalho.

¹⁶ Esses não estão no cálculo de 107,6 milhões de membros da classe trabalhadora.

enfrentamento, conectadas ao problema geral da precarização estrutural do trabalho, decorrente das formas do desenvolvimento econômico e social brasileiro.

Por fim, vale indicar a presença de trabalhadores migrantes no país. Apesar de sua baixa participação no mercado formal brasileiro, de acordo com dados da RAIS-CTPS-CAGED, sua presença vem aumentando ao longo dos anos. Em 2010, havia 55.148 estrangeiros no mercado formal brasileiro. Em 2018, esse número era de 136.329, aumento de 147%. Segundo Simões et al., “Desde o início da série histórica, em 2010, foi Portugal que possuía o maior volume de trabalhadores no mercado de trabalho formal brasileiro, fato que se modifica já a partir de 2013, com a predominância dos imigrantes haitianos” (2019b, p. 8).

No entanto, traçar a situação da inserção dos trabalhadores imigrantes informais no mercado de trabalho brasileiro é mais complexo. Não existe uma base de dados que agregue essa informação, principalmente quando se leva em conta os ilegais. Levantamento recente¹⁷ aponta que entre 1999 e 2019 o Brasil recebeu cerca de 280 mil imigrantes que buscaram regularizar sua situação junto ao Registro Nacional Migratório, dos quais 20% são bolivianos, inseridos principalmente na cidade de São Paulo. Esse número não inclui os refugiados, cuja maioria atualmente é venezuelana (SIMÕES et al., 2019a). Dessa forma, não é possível inferir conclusões sobre o peso da participação de uma classe trabalhadora estrangeira no Brasil, ainda que os relatos acerca da precariedade das condições de trabalho a que alguns imigrantes estão sujeitos sejam frequentes na imprensa nacional cotidiana.

Longe de esgotar todas as características alusivas à morfologia e configuração da classe trabalhadora brasileira, a intenção deste estudo é, de maneira geral, apontar algumas particularidades constitutivas desse conjunto de homens e mulheres que permitam analisar alguns impactos da pandemia do novo coronavírus sobre a classe trabalhadora brasileira hoje, o que se pretende fazer a seguir. Dessa forma, objetiva-se observar em que medida a precarização a que está exposta a classe trabalhadora brasileira decorre de um quadro histórico-estrutural ante os graves impactos que vêm sendo registrados no contexto da crise da pandemia.

4. A CLASSE TRABALHADORA BRASILEIRA NA CRISE DA PANDEMIA

O primeiro óbito conhecido e registrado no Brasil pelo novo coronavírus foi em 17 de março de 2020. Desde então, medidas de distanciamento e isolamento social foram postas em prática, de diferentes modos, por todos os estados; por um lado, sob orientação do Ministério da Saúde, em consonância com as recomendações da OMS, por outro lado, na contramão do discurso oficial do Palácio do Planalto, contrário a qualquer medida de restrição da atividade econômica. De qualquer forma, desde então, tais medidas vêm impactando diretamente a classe trabalhadora. Dados do IBGE que retratam exclusivamente o início do período de distanciamento social estão presentes na PNAD do mês de maio/2020, que dá conta dos meses de março, abril e maio. Ao analisar a força de trabalho nesse período, desde logo é possível notar uma diminuição no número de postos de trabalho ocupados – tanto formais, quanto informais –, bem como

¹⁷ Levantamento realizado pelo jornal *Folha de São Paulo*. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/01/cidade-imigrante-sao-paulo-recebe-quase-57-mil-bolivianos-em-20-anos.shtml>. Acesso em: 29 jun. 2020.

um ligeiro aumento no número de desocupados (desempregados), quando comparamos com o trimestre móvel imediatamente anterior (dez.-jan.-fev. 2020).¹⁸

Com a eclosão da pandemia, 7,8 milhões de brasileiros perderam seus empregos.¹⁹ O número de trabalhadores informais diminuiu 15,2% (o que corresponde a 5,7 milhões de pessoas), e o número de trabalhadores que ocupavam postos formais diminuiu 3,3% (1,7 milhão de pessoas). Já o desemprego atingiu o patamar de 12,7 milhões de pessoas, um aumento de 3% quando comparado com o trimestre anterior (correspondente a 367 mil pessoas) (IBGE, 2020a).

Percebe-se dessa forma que os postos de trabalho diminuíram, porém não foram acompanhados por um aumento correspondente no desemprego. Assim, o que ocorreu foi um movimento de “expulsão” de um contingente de 9 milhões (13,7% de aumento) de pessoas da força de trabalho. Desse total, 3,9 milhões fazem parte da força de trabalho potencial, pessoas com condições de trabalhar, mas que desde o início da pandemia deixaram de procurar trabalho por estarem impedidas ou por acreditarem que não conseguiriam, somando-se ao contingente de pessoas que já faziam parte da força de trabalho potencial, porém subutilizada (IBGE, 2020a).²⁰ De fato, uma pesquisa adjacente do IBGE²¹ que analisou o impacto da covid-19 sobre o trabalho no Brasil avaliou que 17,7 milhões de pessoas na última semana de maio/2020 não saíram para procurar trabalho por conta da pandemia, por falta de trabalho na localidade em que residem ou por entenderem que a busca seria em vão (IBGE, 2020c).

Como efeito imediato do novo coronavírus, pode-se apontar, portanto, o aumento do número de desalentados no Brasil, ou seja, aqueles homens e mulheres que sequer buscam trabalho, seja por estarem impossibilitados, seja por acreditarem que não o conseguirão: no Brasil da pandemia, eles chegaram a 5,4 milhões de pessoas: 15,3% a mais do que eram em fevereiro/2020 e 183% a mais do que eram no mesmo período em 2012, quando a PNAD passou a ser aplicada.

José de Souza Martins, ainda na década de 1990, analisou esse fenômeno. Pode-se dizer que a situação vivida por esses (não) trabalhadores se enquadra naquilo que o autor caracteriza não propriamente como uma exclusão, mas como uma inclusão marginal, precária: “para essas pessoas só há na sociedade lugares residuais” (MARTINS, 1997, p. 26). Para o autor, a exclusão ganha visibilidade como exclusão a partir do momento em que os indivíduos, uma vez excluídos, não conseguem ser reincluídos, ainda que em outro plano de sociabilidade. O problema da exclusão e, portanto, dos desalentados, se torna mais evidente na medida em que “começa a demorar muito a inclusão: o tempo que o trabalhador passa a procurar trabalho começou a se tornar excessivamente longo e frequentemente o modo que encontra para ser incluído é um modo que implica certa degradação” (MARTINS, 1997, p. 32).

O Brasil da pandemia tem 24,6 milhões de trabalhadores e trabalhadoras que não acessam nenhuma forma de trabalho (IBGE, 2020a): a esse contingente de trabalhadores nem mesmo o trabalho informal, precarizado, está disponível. Noutra chave de interpretação, István

¹⁸ De acordo com o IBGE (2020a), a comparação entre trimestres somente pode ser feita em relação a um trimestre que não tenha meses em comum. Por isso foram comparados dados do trimestre mar.-abr.-maio 2020 com dados de dez/jan/fev de 2019 e 2020: “movimentos conjunturais completos se observam apenas na comparação entre trimestres onde não há repetição da amostra, nos quais as informações são inteiramente novas” (IBGE, 2020a, [n./p.]).

¹⁹ Até maio/2020.

²⁰ Atualmente, 5,8 milhões de trabalhadores entre formais e informais se encontram na categoria de subocupados, ou seja, trabalham menos de 40 horas semanais e gostariam e poderiam ter trabalhado mais horas. O nível de subutilização foi de 28,5%, o que corresponde a 30,4 milhões de trabalhadores e trabalhadoras. A subutilização corresponde à soma de trabalhadores e trabalhadoras desocupados, subocupados e na força de trabalho potencial.

²¹ PNAD COVID-19 maio/2020.

Mészáros chamou esse fenômeno de “expressão do desemprego estrutural ou crônico”, que passou a marcar o desenvolvimento das forças produtivas do capital como indício do processo de crise estrutural, ou seja, do momento em que o sistema passou a enfrentar obstáculos para a criação de valor novo, ou para sua viabilidade produtiva (MÉSZÁROS, 2009). De qualquer forma, é certo que a ampliação do “tempo de exclusão” ou o “desemprego estrutural”, que já constituía uma tendência forte para o mundo do trabalho, passou a ser negativamente afetado pela crise da pandemia.

Por outro turno, apesar da política de isolamento e distanciamento social ser defendida pela OMS como a estratégia mais efetiva para mitigar a evolução da doença, é evidente que, para a classe trabalhadora, nem sempre ela é uma alternativa real. Segundo a PNAD COVID-19, enquanto 14,6 milhões de pessoas estavam afastadas do trabalho por conta da pandemia, o que corresponde a 15,3% da força de trabalho, 70,1% dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros seguiam cumprindo suas jornadas de trabalho normalmente, sem nenhuma alteração (IBGE, 2020c). De fato, o distanciamento não se mostra como alternativa para trabalhadores da área da saúde; garis; porteiros; trabalhadores de supermercados, farmácias e serviços considerados essenciais; entregadores; operários de indústrias estratégicas e tantos outros, o que, inclusive, enceta importante discussão acerca do significado de “trabalho essencial”.

No caso dos trabalhadores da Saúde, o Ministério da Saúde, ainda no início da pandemia, convocou 5 milhões de profissionais por meio do programa Brasil, Conta Comigo, instituído pela Portaria n.º 639, de 31 de março de 2020, a se cadastrarem para, nas palavras do então ministro da saúde, Luiz Henrique Mandetta, “contribuir e enfrentar de peito aberto” a covid-19.²² Aqueles profissionais que não se cadastrassem ou não realizassem o curso de capacitação para enfrentamento do novo coronavírus, de acordo com os artigos 4.º e 8.º da Portaria, estariam sujeitos a ter o nome informado aos respectivos conselhos de classe, sem, contudo, indicar diretamente implicações para esses profissionais, em uma possível ameaça (nem tão) velada.

Em paralelo, o incentivo a iniciativas de voluntariado por parte desses profissionais também foi impulsionado pelo governo, incrementando o discurso de “profissional-herói”, que se intensificou com a pandemia, em evidente alienação desses profissionais de sua condição de trabalhadores. Dessa forma, o que se percebe é que, no Brasil, a situação de emergência em saúde pública não levou a discussões sérias no âmbito do governo sobre as condições de trabalho a que os profissionais da saúde estavam sujeitos desde antes da pandemia; não houve, dessa forma, um movimento no sentido de fortalecer a categoria com salários e melhores condições de trabalho, estando o discurso – tanto do governo, quanto midiático – em certa medida restrito à ênfase ao “heroísmo” desses trabalhadores.

Levantamento do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), em conjunto com o Conselho Internacional de Enfermagem (ICN), aponta que 30% dos trabalhadores de enfermagem que morrem no mundo são brasileiros (COFEN, 2020). O percentual supera a participação do Brasil no número de óbitos pela covid-19, que é de 11,8%.²³ A maior parte dessas mortes é de mulheres entre 40 e 60 anos (COFEN, 2020).

Araújo-dos-Santos et al., (2018), ao analisarem a precarização no trabalho de profissionais de enfermagem no setor público, apontam elementos que contribuem para essa

²² Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/04/governo-esta-cadastrando-profissionais-para-o-enfrentamento-da-covid-19>. Acesso em: 3 jul. 2020.

²³ Acompanhamento do *site WorldMeters*, disponível em: <https://www.worldometers.info/coronavirus/>. Acesso em: 3 jul. 2020.

precarização, entre eles as perdas salariais, que levam essas trabalhadoras – porque as mulheres são maioria entre profissionais dessa área – a assumir mais de um emprego e se sujeitarem a extensas jornadas de trabalho, a existência de conflitos com outros profissionais no ambiente de trabalho, as condições de trabalho inadequadas (falta de estrutura física ou materiais de trabalho), entre outros. Segundo os autores, ao se analisar as condições das técnicas e auxiliares de enfermagem, a situação de precarização se intensifica devido ao subdimensionamento dessas profissionais, o que as obriga a assumir mais atividades, aumentando a intensidade do trabalho, ao mesmo tempo em que faz com que sejam demandadas em três frentes: “pelos enfermeiros, por outros trabalhadores e também pelos usuários, que as têm como referência para a satisfação de suas necessidades imediatas” (ARAÚJO-DOS-SANTOS et al., 2018, p. 6).

Segundo o Cofen, que recebe denúncias sobre condições de trabalho em meio à pandemia, são constantes as reclamações dos profissionais acerca da falta ou inadequabilidade dos equipamentos de proteção individual (EPI's) (COFEN, 2020). O que acontece é que a ausência de condições adequadas de trabalho leva a improvisações com potencial de afetar não somente a saúde dos profissionais de saúde, como também dos pacientes (SOUZA et al., 2017). De forma complementar, resultados iniciais²⁴ da pesquisa desenvolvida pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FMRP-USP), intitulada MENTALvid, aponta que 38% dos profissionais da saúde que trabalharam no enfrentamento direto à covid-19 sofreram sobrecarga mental, que se desenvolve de distintas formas: ansiedade, estresse pós-traumático, problemas para dormir, estafa, sofrimento.

Se é possível apontar mecanismos de resignação e vulnerabilidade entre os trabalhadores com vínculos formais, a situação se agrava ao lançar o olhar sobre os trabalhadores informais. Para Antunes, a “informalidade não é sinônimo direto de condição de precariedade, [mas] a sua vigência expressa, com grande frequência e intensidade, formas de trabalho desprovidas de direitos, as quais, portanto, apresentam clara similitude com a precarização” (2013, p. 17).

José de Souza Martins chama a atenção para o modo de vida daqueles excluídos com dificuldades para serem reincluídos ao mercado formal de trabalho. Para ele, esse modo de vida é marcado pela criatividade em buscar formas de se sustentar no plano econômico, mas nem sempre esse processo acontece no plano social. Com efeito, entre aqueles que trabalham, o rendimento médio dos formais em meio à pandemia era de R\$ 2.692, e dos informais era de R\$ 1.300 (IBGE, 2020a). O que acontece é que os trabalhadores informais vendem seu trabalho em troca de dinheiro, “só que se trata de um serviço que lhes compromete a dignidade e a condição de pessoa (...), elas se integram economicamente, mas se desintegram moral ou socialmente” (MARTINS, 1997, p. 33-34). O processo de informalidade cria, assim, uma “sociedade paralela que é incluyente do ponto de vista econômico e excluyente do ponto de vista social, moral e até político” (MARTINS, 1997, p. 34).

No contexto da pandemia dos informais, destaca-se a condição dos entregadores, que, se até algum tempo trabalhavam sob motos e automóveis, passaram, mais recentemente, ao *delivery* em bicicletas e até mesmo a pé. A ausência de vínculos formais de trabalho e a consequente carência de proteção social, a dissimulação de critérios remuneratórios, a falta de apoio ao trabalho e jornadas de trabalhos extensas são algumas das características que marcam esse tipo de trabalho regulado por plataformas digitais – traços esses que aproximam esse “novo” modelo de trabalho das formas mais primitivas de exploração do trabalho do capitalismo do século XIX.

²⁴ Divulgados preliminarmente por meio do Jornal G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2020/06/15/covid-19-usp-aponta-que-38percent-dos-profissionais-de-saude-tem-sobrecarga-mental-na-pandemia.ghtml> Acesso em: 5 jul. 2020.

Abílio et al., (2020) apontam que, durante a pandemia, 62% desses trabalhadores relataram que trabalham mais de nove horas por dia, sendo que 7,4% trabalham mais de quinze horas. As extensas jornadas se explicam pelo aumento do número de cadastros nos aplicativos, que aumentou a oferta de mão de obra disponível, diminuindo, por seu turno, o número de corridas por entregador. Como compensação, esses trabalhadores precisam se manter mais tempo disponíveis para alcançar a remuneração a que estavam acostumados (ABÍLIO et al., 2020).

Na pesquisa conduzida por Abílio et al., (2020), 52% dos respondentes alegaram queda em sua renda durante a pandemia, 49,3% acreditam que as empresas de *delivery* diminuíram os bônus e 57,7% deles afirmaram não ter recebido nenhum apoio das empresas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus. Em geral, as empresas desenvolvedoras de aplicativos buscam se distanciar dos trabalhadores, alegando que sua função é meramente a de conexão entre estabelecimentos, entregadores e clientes, negando, dessa forma, qualquer tipo de vínculo empregatício ou responsabilidade sobre os trabalhadores considerados como autônomos. Mais recentemente, essas empresas lançaram mão de outro dispositivo, a do operador logístico, uma espécie de intermediário entre o entregador e a plataforma. Esse intermediário, que está ligado ao estabelecimento, cria uma quarta figura nesse relacionamento e dissimula ainda mais os vínculos de trabalho entre entregador-aplicativo. A precariedade das condições de trabalho levou uma parcela dos “trabalhadores de app” no Brasil a convocarem uma paralisação geral no dia 01/07/2020, demonstrando capacidade organizativa dessa classe, mesmo diante da condição de informalidade a que estão sujeitos.²⁵

5. MEDIDAS (DES)PROTETIVAS DO TRABALHO: À GUIA DE CONSIDERAÇÕES FINAIS

No cenário de pandemia, algumas medidas adotadas pelo governo impactaram o conjunto da classe trabalhadora. Entre ações que buscaram amortecer, em certa medida, o impacto da perda de emprego e renda durante este período está a oferta de um auxílio emergencial, instituído pela Lei n.º 13.982/2020, no valor de R\$ 600 (57% do salário mínimo ou o equivalente a US\$ 113), destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI) e desempregados com mais de 18 anos e renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo.

Em que pesem as dificuldades de acessar esse mecanismo – frequentemente apontadas pela imprensa²⁶ – por parte de uma parcela da classe trabalhadora, há, pelo menos, duas questões importantes sobre essa política de garantia de renda a serem indicadas. A primeira delas é a exclusão dos trabalhadores entre 16 e 18 anos. O trabalho de adolescentes frequentemente está associado à complementação de renda de famílias empobrecidas e, embora não seja desejável, é uma realidade no Brasil, estando inclusive previsto pela CLT e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os quais autorizam o trabalho a partir dos 16 anos (ou mesmo 14 anos,

²⁵ Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/07/01/greve-nao-para-apps-mas-afeta-sistema-e-mostra-forca-de-entregadores.htm>. Acesso em: 6 jul. 2020.

²⁶ Sobre esse assunto, ver <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/04/21/trabalhadores-relatam-problemas-para-receber-os-r600-de-auxilio-emergencial.ghtml>; <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/07/05/auxilio-emergencial-cadastro-aprovacao-espera.htm>. Acesso em: 4 jul. 2020.

na condição de “aprendiz”). O IBGE aponta que, atualmente, 2,2 milhões²⁷ desses jovens já estão incluídos na totalidade da força de trabalho, ou seja, já trabalharam em algum momento, trabalham ou estão em busca do primeiro emprego, recebendo em média R\$ 616 por mês (IBGE, 2020b), o que justificaria a extensão do auxílio emergencial a esse grupo de trabalhadores/as. A segunda questão, essa qualitativamente positiva, é a extensão do auxílio aos trabalhadores imigrantes, muito embora se restrinja àqueles com situação de residência no país regularizada. Existe atualmente projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional (PL 2699/20) que visa regular de maneira mais célere a situação de imigrantes no Brasil, fundamentado na acolhida humanitária em razão da pandemia, que poderá contribuir para diminuir a vulnerabilidade de imigrantes e refugiados e facilitar seu acesso a políticas públicas, entre elas o auxílio emergencial.

A Medida Provisória n.º 936, de 1.º de abril de 2020, por seu turno, amparada pela Reforma Trabalhista de 2017 (Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017), permitiu a redução de jornadas de trabalho acompanhadas de redução de salários ou ainda a suspensão temporária de contratos de trabalho, sem pagamento de verbas indenizatórias, as quais se limitariam ao benefício emergencial de emprego e renda do governo.

Filgueiras, Lima e Souza (2019) já mostraram a tendência ao agravamento da mercadorização e piora das condições de compra e venda da força de trabalho, bem como à redução da proteção dos direitos do trabalho, decorrente de reformas trabalhistas recentes em países da periferia do sistema do capital. E, de fato, após a publicação da referida MP, empresas de diferentes setores aderiram ao mecanismo (DIEESE, 2020). Em alguma medida, sindicatos têm acompanhado essas negociações, no entanto, a MP dispensa sua intermediação para aqueles trabalhadores e trabalhadoras que ganham menos do R\$ 3.135,00 por mês, intensificando assim a vulnerabilidade dos trabalhadores mais precarizados, aqueles com menores salários e menor poder de negociação. Acordos individuais podem ser mais problemáticos ao considerar a baixa adesão dos trabalhadores brasileiros aos sindicatos. Dados de 2018, quando o IBGE divulgou informações desse tipo pela última vez, apontam que entre a classe trabalhadora ocupada, apenas 12,5% estavam filiados a sindicatos (IBGE, 2018).

Outra medida provisória que também incidiu sobre a classe trabalhadora brasileira durante a pandemia foi a MP 927, de 22 de março de 2020, que instituiu alternativas trabalhistas para o período de calamidade pública. Três aspectos importantes previstos pela regulamentação são apresentados a seguir: primeiro, a instituição da possibilidade de teletrabalho para aquelas atividades que podem ser exercidas de forma remota, medida que se mostra coerente diante da recomendação de distanciamento social da OMS. No entanto, a MP determina que “o tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do empregado não constitui tempo à disposição” (BRASIL, 2020), o que de certa forma pode impactar aqueles trabalhadores que não se adaptarem a essa modalidade, visto que o teletrabalho frequentemente é associado “à dificuldade de separação do espaço e tempo de vida laboral, familiar, pessoal, [e] ao risco do trabalho se estender indefinidamente em todos os períodos e espaços da vida da pessoa por meio dos dispositivos digitais móveis” (ROCHA; AMADOR, 2018, p. 159).

Segundo, a suspensão, entre outros dispositivos, das exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho, entre eles exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares e exames demissionais para aqueles trabalhadores que tenham realizado exame

²⁷ Esse total corresponde a jovens entre 14 e 18 anos incompletos. Os dados do IBGE não permitiram a desagregação daqueles entre 16 e 18 anos incompletos. Ressalta-se que esse número corresponde àqueles jovens que já estão na força de trabalho, ou seja, que trabalham no momento, já trabalharam em algum momento e agora estão em busca de trabalho ou estão em busca do primeiro emprego. Não se considera nesse total aqueles jovens que, se dedicando exclusivamente aos estudos, não buscam trabalho.

médico ocupacional em menos de 180 dias. Na prática, tal medida dificulta a comprovação de doença ocupacional adquirida no ambiente de trabalho, principalmente em casos de demissão de trabalhadores em meio à pandemia – até pelo fato de haver, nesses casos, uma dissimulação do significado de “ambiente de trabalho”. Por fim, vale destacar a restrição do processo de fiscalização pelos auditores fiscais do trabalho apenas a casos considerados graves, abrindo a possibilidade para que outras irregularidades, como as consideradas “leves”, não sejam apuradas de imediato.

Para Antunes (2020), a situação vivida antes da crise vai determinar o que cada país vai experimentar após a pandemia: países em que a classe trabalhadora já experimentava formas de precarização e desproteção social mais intensificadas tendem a sair da crise da pandemia com uma classe trabalhadora mais vulnerável. Observando a dinâmica de produção e reprodução do mundo do trabalho no Brasil hoje, percebe-se que a pandemia intensificou o processo de perda de postos de trabalho, porém, mais do que isso, o que a crise da pandemia vem operando é uma espécie de escancaramento da situação de precariedade estrutural das condições laborais, tanto formais quanto informais, dos trabalhadores brasileiros – evidentemente, rebaixando aquelas que são amparadas pela legislação trabalhista e contam com alguma proteção social e piorando ainda mais aquelas que já eram destituídas de direitos.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek; ALMEIDA, Paulo Freitas; AMORIM, Henrique; CARDOSO, Ana Claudia Moreira; FONSECA, Vanessa Patriota da; KALIL, Renan Bernardi; MACHADO, Sidnei. Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a COVID-19. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, v. 3, edição especial, p. 1-21, 2020. Errata em **Rev. Jur. Trab. e Des. Hum**, v. 3, edição especial, 2020.

ALVES, Giovanni. **Dimensões da reestruturação produtiva: ensaios de sociologia do trabalho**. Londrina: Praxis; Bauru: Canal 6, 2007.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. (Orgs.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. E-Book. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho e suas principais tendências. In.: ANTUNES, Ricardo. (Org.) **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2006.

ARAÚJO-DOS-SANTOS, Tatiane; SILVA-SANTOS, Handerson; SILVA, Maria Navegantes da; COELHO, Ana Carla Carvalho; PIRES, Cláudia Geovana da Silva; MELO, Cristina Maria Meira de. Precarização do trabalho de enfermeiras, técnicas e auxiliares de Enfermagem nos hospitais públicos. **Rev. Esc. Enferm. USP**, São Paulo, v. 52, 2018.

BRASIL. Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. Tradução de Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.

COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Brasil responde por 30% das mortes de profissionais de Enfermagem por covid-19. COFEN, 16 Jun. 2020. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/brasil-responde-por-30-das-mortes-de-profissionais-de-enfermagem-por-covid-19_80622.html. Acesso em: 3 jun. 2020.

DELGADO, Guilherme. Mudança técnica na agricultura, constituição do complexo agroindustrial e política tecnológica recente. **Cadernos de Ciência e Tecnologia**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 79-97, jan./abr., 1985.

DIEESE – DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Acordos negociados pelas entidades sindicais para enfrentar a pandemia do coronavírus – covid 19**. São Paulo: DIEESE, 2020.

DRUCK, Graça. A precarização social do trabalho no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo depende e classes sociais na América Latina**. 4. ed. São Paulo: Global, 2009.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FILGUEIRAS, Vitor Araujo; LIMA, Uallace Moreira; SOUZA, Ilan Fonseca de. Os impactos jurídicos, econômicos e sociais das reformas trabalhistas. **Cad. CRH**, Salvador, v. 32, n. 86, p. 231-252, 2019.

FIRMIANO, Frederico Daia. **Desenvolvimento e questão agrária no Brasil**: problemas do passado e dilemas para o futuro. São Paulo: Unesp/Franca, 2019. (Relatório de pós-doutorado).

FIRMIANO, Frederico Daia. **O padrão de desenvolvimento dos agronegócios no Brasil e a atualidade histórica da reforma agrária**. São Paulo: Alameda/Fapesp, 2016.

FIRMIANO, Frederico Daia. Wahlverwandschaft: pós-neoliberalismo e neodesenvolvimentismo no Brasil. **Outubro**, São Paulo, v. 11, p. 1-26, 2015.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. **Relações raciais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Rio Fundo; Iuperj, 1992.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua**: divulgação mensal – trimestre móvel março a maio de 2020. Rio de Janeiro, 2020a.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua**: divulgação trimestral – primeiro trimestre de 2020. Rio de Janeiro, 2020b.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua**: PNAD COVID19 – Maio/2020. Rio de Janeiro, 2020c.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua**: características adicionais do mercado de trabalho 2018. Rio de Janeiro, 2018.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua**: algumas características da força de trabalho por cor e raça. Rio de Janeiro, 2016.

IMF – INTERNATIONAL MONETARY FUND. **World Economic Outlook, abril 2020**: The great lockdown. 2020. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2020/04/14/weo-april-2020#Introduction>. Acesso em: 19 jun. 2020.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 3, p. 325-356, dez. 2017.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora**: de Marx ao nosso tempo. São Paulo: Boitempo, 2019.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. Tradução de Paulo Cesar Castanheira e Sérgio Lessa. 3. reimp. São Paulo: Boitempo, 2009.

OLIVEIRA, Francisco. **Crítica à razão dualista/O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003.

POCHMANN, Marcio. Tendências estruturais do mundo do trabalho no Brasil. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 89-99, jan. 2020.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**: colônia. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1963.

ROCHA, Cháris Telles Martins da; AMADOR, Fernanda Spanier. O teletrabalho: conceituação e questões para análise. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 152-162, 2018.

SCHWARTZMAN, Simon. **Trabalho infantil no Brasil**. Brasília: OIT, 2001.

SIMÕES, André; HALLAK NETO, João; CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu; MACÊDO, Marília de. **Relatório conjuntural**: tendências da imigração e refúgio no Brasil. Brasília: OBMigra, 2019a.

SIMÕES, André; HALLAK NETO, João; CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu; MACÊDO, Marília de. **Relatório RAIS**: a inserção socioeconômica dos imigrantes no mercado de trabalho formal. Brasília: OBMigra, 2019b.

SOUZA, Norma Valéria Dantas de Oliveira; GONÇALVES, Francisco Gleidson de Azevedo; PIRES, Ariane da Silva; DAVID, Helena Maria S. Influência do neoliberalismo na organização e processo de trabalho hospitalar de Enfermagem. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, v. 70, n. 5, p. 912-919, 2017.

UN – UNITED NATIONS/ ILO – INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Policy brief on the world of work and covid-19**. 2020. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/lang-en/index.htm>. Acesso em: 19 jun. 2020.

Recebido em: 08/07/2020

Aceito para publicação em: 04/06/2021